

Apresentação

A Revista Extensão em Debate, nessa edição especial, apresenta a comunidade acadêmica tanto local como no âmbito nacional com exemplares enriquecedores de registros normativos e práticas exitosas decorrentes do processo inicial de curricularização/creditação da extensão universitária na Universidade Federal de Alagoas/UFAL.

A curricularização/creditação da extensão nas universidades públicas brasileiras emerge como uma demanda de valorização desse componente constante como princípio constitucional preconizado na Constituição Federal Brasileira de 1988, no seu artigo 207, a partir da expressão “indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão”.

Além disso, a Carta Magna vigente, em seu artigo 214, estabelece a obrigatoriedade da existência de um plano nacional de educação, de duração plurianual (dez anos de vigência), visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo; ao universalização do atendimento escolar; à melhoria da qualidade do ensino; à formação para o trabalho; e à promoção humanística, científica e tecnológica do País. Tais aportes pressupõem e fundamentam práticas de atividades de extensão.

Contudo, é a partir do Plano Nacional de Educação/PNE, normatizado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, que é apresentada a meta nº 12, cujo teor trata-se de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público. Uma das estratégias para alcançar o disposto é a obrigatoriedade de ser assegurado, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação prioritariamente, para **áreas de grande pertinência social** (estratégia 07, meta 12. PNE.2014).

Em atinência às normas acima, a Universidade Federal de Alagoas/UFAL, a partir do Conselho Universitário/CONSUNI, estabelece resoluções no sentido de regulamentar e alinhar, dentro de suas especificidades sua política local aos ditames da política nacional de extensão universitária. Publicada em 2014, a Resolução 65/2014 Consuni/Ufal, por exemplo, tratou de atualizar as diretrizes norteadoras para o desenvolvimento das atividades extensionistas na Universidade. Nela, em seu artigo 32, explicita “o compromisso institucional [da UFAL] com a estruturação e efetivação das ações de extensão, traduzido por apoio financeiro, recursos humanos e pela efetividade da extensão como componente curricular nos Projetos Político-Pedagógico dos Cursos”.



Por sua vez, a Resolução nº 04/2018/CONSUNI/Ufal, em específico, trata das formas de implementação da Extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos de cursos/PPC de graduação dessa Universidade. Isto é, estabelece as formas de creditação da Extensão a partir dos PPCs, com a criação de programas de extensão curricularizada e pela inserção de carga horária mínima de extensão na matriz curricular dos cursos de bacharelados e licenciaturas da UFAL.

Até chegar ao ápice desse momento inicial, inúmeras foram as atividades realizadas, tanto no âmbito teórico, pedagógico como administrativo e acadêmico em geral dentro da Universidade, em todos os seus campi. Antes de 2016, já havia ocorrido várias atividades no intuito de esclarecimentos sobre a natureza do processo de curricularização da Extensão. Entretanto, a partir do início daquele ano, reuniões, seminários, oficinas, cursos de formação, etc, mais ações acadêmicas foram realizadas até culminar na publicação da resolução 04/2018/CONSUNI/UFAL, na elaboração instrução normativa e do manual da curricularização, final do ano de 2019.

Conforme base de dados da pró-reitoria de extensão/PROEX/UFAL, atualmente, dos cento e um (101) cursos de graduação, oferecidos pela Universidade, sessenta e cinco (65) já dispõem de Atividades Curriculares de Extensão/ACEs implantadas em seus PPCs, isto é, 64,35% do total de seus cursos, entre bacharelados e licenciaturas.

Por se tratar de uma ação da Universidade, resultante de muitos esforços da comunidade acadêmica interna; diante desse gigante desafio que ainda hoje é para muitas universidades brasileiras, esse Periódico percebeu a importância de apresentar os resultados preliminares dessa conquista ao passo que publiciza, mesmo que apenas uma pequena parcela, desde as simples às mais exitosas experiências do processo de curricularização da Extensão, contados na forma de relatos, nessa edição especial.

São apresentados, ainda, resenhas de programas e projetos de extensão curricularizada que, de forma sucinta, descrevem como consta em alguns PPCs o registro do processo de creditação da Extensão em algumas graduações da Universidade Federal de Alagoas.

Esperamos contribuir não somente para a sociedade acadêmica da UFAL, mas para todos/as que estejam envolvidos/as no processo de desenvolvimento das práticas de extensão curricularizada nas diversas universidades brasileiras.

A todos/as, uma ótima leitura!

Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque.

Pró-Reitora de Extensão.

Profa. Dra. Maria Betânia Gomes da Silva Brito.

Coordenadora de Programas e Projetos da Proex.

Dr. Alex Sousa de Oliveira.

Editor da Revista.